

# MAPA DE PESSOAL | 2016

---

---



Município de Valongo

S. J. da  
S. M. da  
S. M. da  
Almeida



VALONGO • UM TERRITÓRIO A DESCOCER

*Mapa de Pessoal - Artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho*

**MAPA RESUMO dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria - Ano 2016**

| Cargo/Carreira/Categoria                | Postos de Trabalho ocupados por contrato de trabalho em Funções Públicas por<br>Tempo Indeterminado | Total |
|---|---|-------|
| Chefe de Divisão                        | 8   | a)    |
| Comandante Operacional                  | 1   | a)    |
| Dirigente Intermédio de 3.º grau        | 6   | d)    |
| Técnico Superior                        | 110   | b) c) |
| Coordenador Técnico                     | 20  |       |
| Assistente Técnico                      | 149   |       |
| Encarregado Operacional                 | 8   |       |
| Assistente Operacional                  | 290   | e)    |
| Técnico de Informática                  | 1   |       |
| Fiscal Municipal                        | 15  | f)    |
| Encarregado Pessoal Auxiliar            | 1   |       |
| Fiscal de Saneamento                    | 1   |       |
| Encarregado Brigada Serviços de Limpeza | 1   |       |
| <b>Total</b>                            | <b>611</b>  |       |

- a) Nomeação em Comissão de Serviço  
 b) Criados 3 Postos de Trabalho na Carreira de Técnico Superior;  
 c) 5 Técnicos superiores ausentes (1 licença sem vencimento; 1 cedência interesse público; 3 mobilidades externas)  
 d) Criados 6 postos de trabalho – dirigentes intermédios de 3.º grau  
 e) 4 Assistentes operacionais em licença sem vencimento  
 f) 2 Fiscais Municipais em Mobilidade externa e 1 em Licença sem vencimento

**Enquadramento:**

O Mapa de Pessoal do Município de Valongo foi aprovado pela Assembleia Municipal em 27.11.2014, na sequência da proposta da Câmara Municipal de 30.10.2014.

Foi objeto de alteração em 05.06.2015, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de 14.05.2015.

Dispõe a alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que os Mapas de Pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela Assembleia Municipal.

**Caracterização:**

O presente Mapa de Pessoal para o ano de 2016, regista uma redução de 20 Postos de Trabalho em relação ao Mapa de Pessoal aprovado pela Assembleia Municipal para o ano de 2015. Dos 20 Postos de Trabalho mencionados, 3 deles foram ainda eliminados durante os dois últimos meses de 2014, período que mediou entre a apresentação do Mapa de Pessoal à Câmara Municipal e a aprovação pela Assembleia Municipal.

Durante 2015, temos portanto uma redução de 17 Postos de Trabalho. Esta redução, permite ao Município de Valongo, cumprir com as obrigações decorrentes da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2015, no que diz respeito à sujeição de redução de trabalhadores em 2%.

As reduções derivam de aposentações, rescisões por mútuo acordo, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo na Administração Local, e o falecimento de 2 trabalhadores.

Quanto ao número total de Postos de Trabalho que integram o Mapa de Pessoal para 2016, e comparativamente ao aprovado na alteração de 05.06.2015, há a registar a previsão de 6 Postos de Trabalho destinados a dirigentes intermédios de 3.º grau. Na alteração de 05.06.2015, o número total de postos de trabalho era de 610, aos quais foram retirados 5 postos de trabalho (1 técnico superior – rescisão por mútuo acordo; 1 assistente técnica e 3 assistentes operacionais – aposentação), e previstos 6 novos postos de trabalho - dirigentes intermédios de 3.º grau.

Nestes termos, o Mapa de Pessoal para o ano de 2016, prevê um número total de 611 postos de trabalho

Há que mencionar o facto de se encontrarem em situação de licença sem vencimento 6 trabalhadores (1 técnico superior, 1 Fiscal Municipal e 4 assistentes operacionais); 1 em cedência de interesse público (técnico superior) e 5 em mobilidade externa (3 técnicos superiores e 2 fiscais municipais).

Sem lugar previsto no Mapa estão ainda 2 trabalhadores em cedência de interesse público e 1 em comissão de serviço no exterior, abrangidos pelo conteúdo da Circular ref.º 230.001.10 DMAJ, emitida pela DGAL, em 11 de janeiro de 2010, que no caso de regressarem ao Município após a aprovação do Mapa de Pessoal para o ano de 2016, o seu posto de trabalho deverá ser enquadrado numa das seguintes situações:

- Se existir um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal adequado ao perfil do trabalhador, este deverá ocupá-lo;
- Não existindo um posto de trabalho não ocupado no Mapa de Pessoal, o Município deverá garantir a verba para o pagamento de remuneração do trabalhador, através de uma alteração orçamental. A disponibilidade financeira garantida por esta via, disponibiliza um posto de trabalho.



MUNICÍPIO DE VALONGO

Por último, e nos termos das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19/09/2014 e 30/09/2014, respetivamente, incorpora-se no Mapa Pessoal, em formato de anexo, os trabalhadores na modalidade de cedência de interesse público, a exercer funções na concessionária de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Valongo

*Face ao disposto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o Mapa de Pessoal para o ano de 2016, para aprovação da Assembleia Municipal.*





| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção  | Cargo/carreira/categoria   | Formatão académica e/ou profissional         | Competências | Perfis de Competências | Comissão de Serviço | Número postos de trabalho |   | Obs.        |
|---|--|--|--------------|------------------------|---------------------|---------------------------|---|-------------|
|   |  |  |              |                        |                     | P                         | V |             |
| <b>Gabinete de Apoio à Presidência - GAP</b>  | Coordenador Técnico<br>Assistente Técnico  |  |              |                        |                     | 1                         | 2 |             |
| <b>Gabinete Medicina Veterinária - GMV</b>  | Técnico Superior<br>Assistente Operacional   | Licenciatura                                 |              |                        |                     | 1                         | 2 |             |
| <b>Serviço Municipal de Proteção Civil e Proteção da Floresta - SMPCPF</b>  | Comandante Operacional Municipal<br>Técnico Superior<br>Assistente Técnico                 | Licenciatura<br>Licenciatura<br>Licenciatura |              |                        |                     | 1                         | 2 |             |
| <b>Gabinete Mais Investimento Mais Emprego - GMIME</b><br>Objetivo: identificação e captação de oportunidades de investimento com vista à criação de emprego local, dando apoio ao desenvolvimento de políticas, instrumentos, projetos e medidas de implementação, valorização, atracção e reforço da competitividade territorial e das atividades empresariais, industriais e comerciais com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da população local, aumentar a equidade e combater a pobreza.                                       | Técnico Superior<br>Fiscal Municipal<br>Assistente Técnico                                 | Licenciatura<br>Em Mobilidade IC - TS        |              |                        |                     | 4                         | 1 |             |
| <b>Gabinete de Tecnologias de Informação, Modernização Administrativa e Comunicação - GTIMAC</b><br>Objetivo: Desenvolver uma estratégia global de comunicação para o município, constituir um suporte da gestão da informação e da imagem do município, assegurar a coordenação e a realização de ações no domínio da comunicação social, da divulgação da informação e do protocolo. Propor e colaborar na adoção de medidas tendentes ao aproveitamento organizacional e à simplificação e remodelação de métodos e processos de trabalho. | Técnico Superior<br>Técnico de Informática<br>Assistente Técnico<br>Assistente Operacional | Licenciatura<br>1 em Mobilidade IC - TS      |              |                        |                     | 3                         | 1 | Eng. Inform |

| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção                           | Cargo/carreira/categoria     | Formação académica e/ou profissional | Competências  | Perfis de Competências   | Comissão de Serviço | Número postos de trabalho |          | Obs. |
|--|------------------------------|--------------------------------------|---|--|---------------------|---------------------------|----------|------|
|  |                              |                                      |   |  |                     | P                         | V        |      |
| <b>Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos - DAJAC</b>    | Chefe de Divisão             | Licenciatura                         | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; capacidade de comunicação. | 1                   | 1                         |          |      |
| <b>Assuntos Jurídicos, Contraordenações, Notariado e Contencioso</b> | Técnico Superior             | Licenciatura                         | 1 em Mobilidade IC- TS  |  | 3                   | 1                         | Diretivo |      |
|  | Assistente Técnico           |                                      |   |  | 4                   |                           |          |      |
|  | Assistente Operacional       |                                      |   |  | 1                   |                           |          |      |
| <b>Apoio aos Órgãos da Autarquia</b>                                 | Assistente Técnico           |                                      |   |  | 4                   |                           |          |      |
| <b>Expediente e Documentação</b>                                     | Técnica Superior             |                                      |   |  |                     |                           |          |      |
|  | Coordenador Técnico          |                                      |   |  |                     | 1                         |          |      |
|  | Assistente Técnico           |                                      |   |  |                     | 2                         |          |      |
|  | Eraçaregado Pessoal Auxiliar |                                      |   |  |                     | 1                         |          |      |
|  | Assistente Operacional       |                                      |   |  |                     | 1                         |          |      |

| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção                | Cargo/carreira/categoría  | Formação académica e/ou profissional | Competências  | Perfis de Competências  | Comissão de Serviço | Número postos de trabalho | Obs. |
|---|---|--------------------------------------|---|---|---------------------|---------------------------|------|
|   |   |                                      |   |   | P                   | V                         |      |
| <b>Atendimento Geral - Gabinete de Apoio a Municípios</b> | Coordenadora Técnica<br>Assistente Técnico<br>Assistente Operacional              |                                      |   |   | 2<br>9<br>1         | 12                        |      |
| <b>Serviços de Apoio Administrativo</b>                   | Assistente Técnico  |                                      |   |   | 1                   | 1                         |      |
| <b>Divisão de Finanças e Recursos Humanos - DFRH</b>      | Chief de Divisão  | Licenciatura                         | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; rigor e objetividade na execução. | 1                   | 1                         |      |
|   | Técnico Superior<br>Técnico Superior<br>Coordenador Técnico<br>Assistente Técnico | Licenciatura                         |   |   | 3<br>2<br>2<br>2    |                           |      |
| <b>Gestão Financeira</b>                                  |   |                                      |   |   |                     |                           |      |
| <b>Contabilidade</b>                                      |   |                                      |   |   |                     |                           |      |

| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção             | Cargo/carreira/categoria   | Formação académica e/ou profissional | Competências  | Perfis de Competências  | Comissão de Serviço | Número postos de trabalho |   | Obs. |
|--|--|--------------------------------------|---|---|---------------------|---------------------------|---|------|
|  |  |                                      |   |   |                     | P                         | V |      |
| Tesouraria   | Coordenador Técnico<br>Assistente Operacional<br><br>Assistente Técnico            |                                      |   |   |                     | 2                         | 1 |      |
| <b>Unidade de Recursos Humanos</b>                     | <b>Dirigente Intermédio de 3.º Grau</b>  | <b>Licenciatura</b>                  | <b>Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação.</b> | <b>Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor e objetividade na execução.</b> | <b>1</b>            | <b>1</b>                  |   |      |
| <b>Gestão de Pessoal, Remunerações e Abonos</b>        | <b>Técnico Superior</b><br><b>Coordenador Técnico</b><br><b>Assistente Técnico</b> | <b>Licenciatura</b>                  |   |   |                     | 2                         | 1 |      |
| <b>Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho</b>          | <b>Técnico Superior</b><br><b>Assistente Técnico</b>                               | <b>Licenciatura</b>                  |   |   |                     | 4                         | 1 |      |
| <b>Formação profissional e Avaliação de Desempenho</b> | <b>Técnico Superior</b>  | <b>Licenciatura</b>                  |   |   |                     | 1                         | 1 |      |

| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção           | Cargo/carreira/categoría | Formação<br>académica e/ou<br>profissional | Competências | Perfis de<br>Competências                     | Comissão<br>de Serviço  | Número<br>postos de<br>trabalho | Obs. |   |
|--|--------------------------|--|--------------|---|---|---------------------------------|------|---|
|  |                          |  |              |   |   |                                 | P    | V |
| <b>Approvisionamento, Compras e Gestão de Stocks</b> |                          |  |              | Licenciatura<br><br>1 em Mobilidade IC<br>-TS | Técnico Superior<br>Coordenador Técnico<br>Assistente Técnico<br>Assistente Operacional | 2<br>2<br>2<br>2                |      |   |
| <b>Inventário e Património Municipal</b>             |                          |  |              | Licenciatura                                  | Técnico Superior<br>Assistente Técnico  | 1<br>1                          |      |   |
| <b>Serviços de Apoio Administrativo</b>              |                          |  |              |   |   |                                 |      |   |

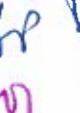
| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção  | Cargo/carrera/categoria  | Formação<br>académica e/ou<br>profissional | Competências  | Perfis de<br>Competências   | Comissão<br>de Serviço | Número<br>postos de<br>trabalho |   | Obs. |
|---|--|--|---|---|------------------------|---------------------------------|---|------|
|   |  |  |   |   |                        | P                               | V |      |
| <b>Divisão de Fiscalização e Metrologia - DFM</b><br><br>Objetivo: Planejar, coordenar e monitorizar ações que visam a observância do cumprimento de posturas, regulamentos, legislação urbanística e ambiental aplicável no município. Propor ações educativas e fiscais voltadas ao ordenamento urbano de forma a contribuir para a qualidade de vida em Valongo. Integra as seguintes áreas: | Chefe de Divisão   | Licenciatura                               | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; rigor e objetividade na execução. | 1                      | 1                               |   |      |
| <b>Fiscalização Municipal</b>   | Fiscal Municipal<br>Assistente Técnico<br>Assistente Operacional |  |   |   | 9                      | 1                               |   |      |
| <b>Fiscalização Urbanística</b>   | Técnico Superior<br>Assistente Técnico                           | Licenciatura                               |   |   | 6                      | 1                               |   |      |
| <b>Fiscalização Ambiental</b>   | Fiscal Municipal<br>Assistente Operacional<br>Assistente Técnico |  |   |   | 3                      | 1                               |   |      |
| <b>Metrologia</b>   | Coordenador Técnico<br>Assistente Técnico                        |  |   |   | 1                      | 1                               |   |      |
| <b>Serviços de Apoio Administrativo</b>   |  |  |   |   | 7                      |                                 |   |      |



| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção   | Cargo/carreira/categoria                     | Formação académica e/ou profissional | Competências   | Perfis de Competências  | Comissão de Serviço | Número postos de trabalho | Obs. |   |
|--|--|--------------------------------------|--|---|---------------------|---------------------------|------|---|
|  |  |                                      |  |   |                     |                           | P    | V |
| <b>Divisão de Educação, Ação Social e Desporto - DEASD</b><br><br>Objetivo: Propor estratégias de intervenção e assegurar o planeamento e gestão dos serviços e equipamentos educativos de acordo com as atribuições da câmara municipal no domínio da educação, contribuindo dessa forma para o desenvolvimento assente em parâmetros de qualidade e inovação. Planejar e executar projetos de intervenção nas áreas de ação social e desporto contribuindo para a promoção e desenvolvimento social do concelho. Integra as seguintes áreas: | Chefe de Divisão                             | Licenciatura                         | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação.  | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; rigor e objetividade na execução. | 1                   | 1                         |      |   |
| <b>Gabinete da Rede Social</b>   | Técnico Superior                             | Licenciatura                         |  |   |                     | 3                         |      |   |
| <b>Intervenção Educativa</b>   | Técnica Superior                             | Licenciatura                         |  |   |                     | 4                         |      |   |
| <b>Gestão de Recursos Escolares</b>  | Assistente Técnico<br>Assistente Operacional | Licenciatura                         |  |   |                     | 7<br>36                   |      |   |
| <b>Unidade de Ação Social, Cidadania e Igualdade</b><br><br>Objetivo: Integrada na Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, tem como objetivo integrar e coordenar as áreas da ação social, cidadania e igualdade  | Dirigente Intermédio de 3.º Grau             | Licenciatura                         | Coordinar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação a recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor e objetividade na execução.   | 1                   | 1                         |      |   |

| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção | Cargo/carreira/categoría  | Formação académica e/ou profissional    | Competências | Perfis de Competências   | Comissão de Serviço   | Número postos de trabalho |    | Obs. |
|--|---|---|--------------|--|---|---------------------------|----|------|
|  |   |   |              |  |   | P                         | V  |      |
| <b>Ação Social, Cidadania e Igualdade</b>  | Técnico Superior<br>Coordenador Técnico<br>Assistente Técnico<br>Assistente Operacional | Licenciatura<br>Mobilidade C - TS       |              |  |   | 13                        | 1  |      |
| <b>Ação Social Escolar</b>                 | Técnico Superior  | Licenciatura                            |              |  |   | 7                         | 2  |      |
| <b>Unidade de Desporto</b>                 | <b>Dirigente Intermediário de 3.º Grau</b>  |   | Licenciatura | Coordenar atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; rigor e objetividade na execução. | 1                         | 1  |      |
| <b>Animação Desportiva</b>                 | Técnico Superior<br>Coordenador Técnico<br>Assistente Técnico<br>Assistente Operacional | Licenciatura<br>1 em Mobilidade IC - TS |              |  |   | 2                         | 1  |      |
| <b>Serviços de Apoio Administrativo</b>    | Assistente Técnico<br>Assistente Operacional  |   |              |  |   | 10                        | 22 |      |
|  |   |   |              |  |   | 6                         | 2  |      |

| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção            | Cargo/carreira/categoria   | Formação académica e/ou profissional | Competências  | Perfis de Competências  | Comissão de Serviço | Número postos de trabalho | Obs. |   |
|---|--|--------------------------------------|---|---|---------------------|---------------------------|------|---|
|   |  |                                      |   |   |                     |                           | P    | V |
| <b>Divisão de Cultura, Turismo e Juventude - DCTJ</b> | <b>Chefe de Divisão</b>  | <b>Licenciatura</b>                  | <b>Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; presar e garantir a circulação de informação e de comunicação.</b> | <b>Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa; rigor e objetividade na execução.</b> | <b>1</b>            | <b>1</b>                  |      |   |
|   |  |                                      |   |   |                     |                           |      |   |
| <b>Ação Cultural</b>                                  | Técnico Superior<br>Assistente Técnico<br>Assistente Operacional | Licenciatura                         |   |   | 1<br>6<br>1         |                           |      |   |
| <b>Biblioteca e Documentação</b>                      | Técnico Superior<br>Assistente Técnico                           | Licenciatura                         |   |   | 4<br>10             |                           |      |   |
| <b>Museus</b>   | Técnico Superior<br>Assistente Técnico                           | Licenciatura                         |   |   | 1<br>1              |                           |      |   |


| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção | Cargo/carreira/categoría                                   | Formação académica e/ou profissional | Competências | Perfis de Competências | Comissão de Serviço | Número postos de trabalho | Obs. |
|--|--|--------------------------------------|--------------|------------------------|---------------------|---------------------------|------|
|  |  |                                      |              |                        | P                   | V                         |      |
| <b>Turismo</b>                             | Técnico Superior<br>Fiscal Municipal<br>Assistente Técnico | Licenciatura<br>Mobilidade IC - TS   |              |                        | 1                   | 1                         |      |
| <b>Arquivo</b>                             | Técnico Superior<br>Fiscal Municipal<br>Assistente Técnico | Licenciatura                         |              |                        | 2                   | 1                         |      |
| <b>Apoio à Juventude</b>                   | Técnico Superior<br>Assistente Técnico                     | Licenciatura                         |              |                        | 1                   | 1                         |      |
| <b>Empreendedorismo Social</b>             | Assistente Técnico   |                                      |              |                        | 0                   | 3                         |      |
| <b>Serviços de Apoio Administrativo</b>    |  |                                      |              |                        |                     |                           |      |





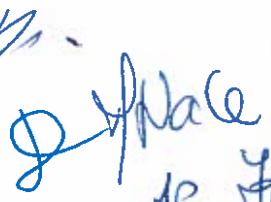
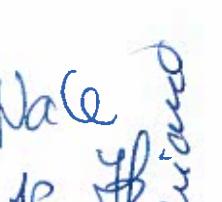
| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção                     | Cargo/carreira/categoria  | Formação académica e/ou profissional       | Competências   | Perfis de Competências  | Comissão de Serviço | Número postos de trabalho |   | Obs. |
|--|---|--|--|---|---------------------|---------------------------|---|------|
|  |   |  |  |   |                     | P                         | V |      |
| <b>Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente - DOTA</b>  | <b>Chefe de Divisão</b>   | Licenciatura                               | Superintender, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação.  | Capacidade de liderança, de gestão e coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; espírito de iniciativa e de equipa. | 1                   | 1                         |   |      |
| <b>Edificação e Urbanização</b>                                | Técnico Superior<br>Assistente Técnico                              | Licenciatura<br>1 em Mobilidade IC<br>- TS |  |   | 4                   | 2                         |   |      |
| <b>Planeamento e Ordenamento Territorial</b>                   | Técnico Superior<br>Assistente Técnico                              | Licenciatura                               |  |   | 3                   | 1                         |   |      |
| <b>Unidade de Informação Geográfica, Topografia e Cadastro</b> | Dirigente Intermédio de 3.º Grau                                    | Licenciatura                               | Coordinar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor e objetividade na execução.                          | 1                   | 1                         |   |      |
| <b>Informação Geográfica, Topografia e Cadastro</b>            | Coordenador Técnico<br>Assistente Técnico<br>Assistente Operacional | 1 em mobilidade IC<br>- TS                 |  |   | 1                   | 5                         |   |      |

| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção            | Cargo/carreira/categoria  | Formação<br>académica e/ou<br>profissional | Competências   | Perfis da<br>Competências   | Comissão<br>da Serviço | Número postos<br>de<br>trabalho |   | Obs. |
|---|---|--|--|---|------------------------|---------------------------------|---|------|
|   |   |  |  |   |                        | P                               | V |      |
| <b>Proteção da Natureza</b>                           | Técnico Superior  | Licenciatura                               |  |   |                        | 2                               |   |      |
| <b>Controlo Ambiental e Gestão Florestal</b>          | Técnico Superior  | Licenciatura                               |  |   |                        | 5                               |   |      |
| <b>Serviços de Apoio Administrativo</b>               | Coordenador Técnico<br>Assistente Técnico<br>Assistente Operacional |  |  |   |                        | 1<br>6<br>2                     |   |      |
| <b>Divisão de Projetos e Obras Municipais - DPOOM</b> | Chefe de Divisão  | Licenciatura                               | Superintender, gerir e<br>coordenar; articular,<br>promover e garantir a<br>execução de decisões<br>e de ações; prestar e<br>garantir a circulação<br>de informação e de<br>comunicação. | Capacidade<br>de liderança, de gestão e<br>coordenação de<br>recursos; capacidade de<br>organização de tempo e<br>de trabalho; capacidade<br>de implementação de<br>decisões; gestão de<br>conflictos; espírito de<br>iniciativa e de equipa. |                        | 1<br>1                          |   |      |
| <b>Projetos Municipais</b>                            | Técnico Superior<br>Coordenador Técnico<br>Assistente Técnico       | Licenciatura                               |  |   |                        | 7<br>1<br>2                     |   |      |

**Objetivo:** Implementar e concretizar as políticas municipais, atividades e deliberações definidas nas Grandes Opções do Plano para a área de acessibilidades, para a programação e execução de projetos de edifícios e equipamentos municipais. A promoção de políticas municipais para projetos estruturantes na área da mobilidade. Integra as seguintes áreas:

*Natalia  
Domingos  
Silvano*

| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção          | Cargo/carreira/categoría  | Formação académica e/ou profissional | Competências | Perfis de Competências | Comissão de Serviço | Número Postos de trabalho |   | Obs.   |
|---|---|--------------------------------------|--------------|------------------------|---------------------|---------------------------|---|--|
|   |   |                                      |              |                        |                     | P                         | V |  |
| <b>Rede Viária</b>                                  | Técnico Superior<br>Assistente Técnico<br>Fiscal Saneamento<br>Assistente Operacional   | Licenciatura                         |              |                        |                     | 5                         | 3 |  |
| <b>Construção de Património</b>                     | Técnico Superior  | Licenciatura                         |              |                        |                     | 1                         | 1 | Eng. Electr  |
| <b>Serviços de Apoio Administrativo</b>             | Coordenadora Técnica<br>Assistente Técnico  | Licenciatura                         |              |                        |                     | 3                         | 1 |  |
| <b>Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes</b> | Chief de Divisão  | Licenciatura                         |              |                        |                     | 1                         | 1 |  |
|   | Objetivo: Conservação dos equipamentos e infraestruturas municipais, dos edifícios públicos, da frota automóvel e dos equipamentos mecânicos. Deve ainda monitorizar e assegurar o desempenho dos serviços de limpeza urbana e respetivos equipamentos, bem como prestar apoio aos diversos serviços da Autarquia na realização de eventos. Integra as seguintes áreas: |                                      |              |                        |                     |                           |   | Capacidade de liderança, gerir e coordenar; articular, promover e garantir a execução das decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. |
| <b>Serviços de Apoio Administrativo</b>             | Técnico Superior<br>Assistente Técnico<br>Assistente Operacional  | Licenciatura                         |              |                        |                     | 2                         | 4 | 1  |


| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção  | Cargo/carreira/categoria   | Formação académica e/ou profissional | Competências   | Perfis de Competências   | Número Postos de trabalho | Comissão de Serviço |    | Obs. |
|---|--|--------------------------------------|--|--|---------------------------|---------------------|----|------|
|   |  |                                      |  |  |                           | P                   | V  |      |
| <b>Unidade Operacional de Manutenção de Infraestruturas Municipais</b><br><br>Objetivo: Integrada na Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes tem como objetivo integrar e coordenar as áreas de manutenção de instalações municipais, manutenção de vias e amuadamentos e sinalização de trânsito | Dirigente intermédio de 3.º Grau   | Licenciatura                         | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor e objetividade na execução. | 1                         | 1                   | 1  |      |
| <b>Manutenção de Instalações Municipais</b>   | Técnico Superior<br>Coordenador Técnico<br>Assistente Técnico<br>Encarregado Operacional<br>Assistente Operacional | Licenciatura<br>Mobilidade IC - TS   |  |  | 1                         | 1                   | 1  |      |
| <b>Manutenção de Vias e Arruamentos</b>   | Técnico Superior<br>Encarregado Operacional<br>Assistente Operacional  | Licenciatura                         |  |  | 2                         | 2                   | 16 |      |
| <b>Sinalização e Trânsito</b>   | Assistente Operacional   | Licenciatura                         | Coordenar as atividades das áreas que integram a Unidade, de acordo com as instruções superiores; promover e garantir a execução de decisões e de ações; prestar e garantir a circulação de informação e de comunicação. | Capacidade de coordenação de recursos; capacidade de organização de tempo e de trabalho; capacidade de implementação de decisões; gestão de conflitos; rigor e objetividade na execução. | 5                         | 1                   | 1  |      |
| <b>Unidade Operacional e de Logística</b><br><br>Objetivo: Integrada na Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes, tem como objetivo integrar e coordenar as áreas dos transportes, equipamentos e oficinas, apoio logístico, parques e jardins, higiene urbana e vigilância.                       | Dirigente intermédio de 3.º Grau   | Licenciatura                         |  |  | 1                         | 1                   | 1  |      |

| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção  | Cargo/carreira/categoria  | Formação<br>académica e/ou<br>profissional | Competências | Perfis de Competências | Comissão<br>de Serviço | Número<br>postos de<br>trabalho | Obs. |
|---|---|--|--------------|------------------------|------------------------|---------------------------------|------|
|   |   |  |              |                        |                        | P                               | V    |
| <b>Transportes, Equipamentos e Oficinas</b> |   | Licenciatura                               |              |                        |                        | 2                               |      |
|   | Técnico Superior<br>Assistente Técnico<br>Encarregado Operacional<br>Assistente Operacional |  |              |                        |                        | 2                               |      |
|   | Encarregado Operacional<br>Assistente Operacional   |  |              |                        |                        | 1                               |      |
|   |   |  |              |                        |                        | 41                              |      |
| <b>Apoio Logístico</b>                      |   | Licenciatura                               |              |                        |                        | 1                               |      |
|   | Técnico Superior<br>Assistente Técnico<br>Enc. Brigada e Serviços<br>Limpeza                |  |              |                        |                        | 1                               |      |
|   | Assistente Operacional  |  |              |                        |                        | 36                              |      |
|   |   |  |              |                        |                        |                                 |      |
| <b>Higiene Urbana</b>                       |   | Licenciatura                               |              |                        |                        | 1                               |      |
|   | Técnico Superior<br>Assistente Técnico<br>Encarregado Operacional<br>Assistente Operacional |  |              |                        |                        | 1                               |      |
|   | Encarregado Operacional<br>Assistente Operacional   |  |              |                        |                        | 1                               |      |
|   |   |  |              |                        |                        | 46                              |      |
| <b>Parques e Jardins</b>                    |   |  |              |                        |                        | 1                               |      |
|   |   |  |              |                        |                        | 26                              |      |
| <b>Vigilância</b>                           |   |  |              |                        |                        |                                 |      |

9/10/2016  
Natalia Teixeira  
M. Valongo

**Anexo I – Cedências de Interesse Público**  
**De acordo com as deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19/09/2014 e 30/09/2014, respetivamente**

| Atribuições/Atividades/Área de Intervenção   | Cargo/carreira/categoria  | Formação, académica e/ou profissional                | Competências | Perfis de Competências | Comissão de Serviço | Número de postos de trabalho                              | Obs |
|--|---|--|--------------|------------------------|---------------------|---|-----|
| Concessionária de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Concelho de Valongo | Técnico Superior<br><br>Especialista de Informática<br><br>Técnico de Informática – Grau 3<br><br>Coordenador Técnico<br><br>Assistente Técnico<br><br>Encarregado Geral Operacional<br><br>Encarregado Operacional<br><br>Assistente Operacional | Licenciatura<br><br>Licenciatura<br><br>Licenciatura |              |                        |                     | 6<br><br>1<br><br>2<br><br>14<br><br>1<br><br>1<br><br>20 |     |

*ACV  
Adriano Zale  
Adriano Zale  
R*